A INTERVENÇÃO FEDERAL DE 2018 NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SOB A ÓTICA DOS LEGADOS AUTORITÁRIOS

LAURA FEIJÓ DE SOUZA[1];
CARLOS ARTUR GALLO[2]

[1]*Universidade Federal de Pelotas – laurasouzaf@hotmail.com*
[2]*Universidade Federal de Pelotas – galloadv@gmail.com*

1. INTRODUÇÃO

A passagem do final do período ditatorial brasileiro para a democracia carregou algumas mudanças substanciais no meio social e político, contudo, a segurança pública não foi alvo de reformas alinhadas aos ideais democráticos. Prova disso são as recorrentes intervenções policiais e do Exército em locais economicamente vulneráveis, de modo que se estabeleça uma dinâmica viciosa de eventos violentos, o que MISSE (1999) chamou de acumulação social da violência.

As continuidades autoritárias detectadas no seio social, inclusive após a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), ilustra o conceito de legados autoritários, cunhado pelo cientista político Leonardo Morlino (2014). Nessa seara, toma-se como objeto do presente trabalho a intervenção federal de 2018 no estado do Rio de Janeiro. A ação ocorreu entre 16 de fevereiro e 31 de dezembro de 2018, durante o governo do ex-presidente Michel Temer, sob justificativa de "pôr termo ao grave comprometimento da ordem pública" (BRASIL, 2018). A medida, segundo a análise de MORELLATO e SANTOS (2020), pôde ser compreendida como uma manobra eleitoreira, devido à aproximação do pleito eleitoral daquele ano.

Assim sendo, o objetivo geral deste resumo é o de compreender quais são as continuidades do período dado entre 1964 e 1985 em relação à intervenção federal de 2018 no RJ. Já os objetivos específicos são: compreender de que forma ocorreram as abordagens dos militares no período da intervenção; averiguar em quais localidades da capital carioca as operações aconteciam com maior hostilidade; identificar pontos de conexão entre a forma como ocorrem as intervenções federais e as práticas repressivas realizadas na ditadura.

Tomando o cenário como é (e como foi) dada a segurança pública no Brasil, sobretudo na cidade do Rio de Janeiro, encontra-se a relevância deste trabalho, uma vez que a justiça de transição brasileira se sucedeu de forma incompleta (QUINALHA, 2013), fazendo com que os moldes de segurança atuais sejam semelhante aos encontrados durante a ditadura civil-militar, ainda que situados em um contexto considerado democrático.

2. METODOLOGIA

Este trabalho é derivado do trabalho de conclusão de curso em Ciências Sociais da autora, intitulado "*Um Museu de Grandes Novidades: um estudo sobre a intervenção federal de 2018 na cidade do Rio de Janeiro à luz dos legados autoritários",* cuja motivação é apresentar um breve panorama da pesquisa. O problema de pesquisa foi "a intervenção federal ocorrida no Rio de Janeiro em 2018 é um legado da ditadura civil-militar?". Para sanar a questão, utilizou-se o enfoque qualitativo de pesquisa, na qual foi empregada a técnica de análise documental.

Buscou-se trabalhar com fontes oficiais e não-oficiais, de modo que as narrativas dessas fossem confrontadas. No âmbito das fontes oficiais, utilizou-se documentos disponibilizados online pelo Gabinete da Intervenção Federal do Rio de Janeiro (GIFRJ) e pelo Palácio do Planalto. Já em relação às fontes não-oficiais, os materiais coletados foram do Observatório da Intervenção, do Instituto Fogo Cruzado, do Circuito de Favelas por Direitos e do Atlas da Intervenção. No total foram consultados nove documentos.

Ainda, convém mencionar a motivação para o uso de dois tipos de fontes. Na área das ciências humanas, busca-se atribuir o mesmo grau de relevância tanto para narrativas advindas de instituições governamentais, autoridades etc. (fontes oficiais), quanto para versões dadas pela sociedade civil ou indivíduos que vivenciaram determinados fenômenos sociais (fontes extra oficiais). Para que a análise seja fidedigna, é necessário que, na medida do possível, o pesquisador se afaste de formulações de juízos de valor, mas concilie o ímpeto em ceder à falácia do "fazer científico neutro". Por tais razões, no presente trabalho buscou-se ater às duas visões, uma vez que dados oficiais têm sua importância traduzida no embasamento de uma série de políticas sociais e públicas. Entretanto, determinadas questões do cotidiano dos cidadãos ficam alheias ao levantamento de dados oficiais, de modo que apenas a sociedade civil consiga compreender essas particularidades.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A promulgação da CRFB/88 simbolizou um ponto de ruptura legal entre o fim do regime autoritário e o estabelecimento do Estado de direito e da concessão de direitos sociais, civis e políticos à sociedade. Apesar de tais avanços, o novo texto ainda atribuía prerrogativas ao Exército no que tange ao controle e coordenação das polícias militares, tal como era assegurado na Constituição autoritária anterior, editada em 1967. Com isso, além da garantia dessa autoridade, os militares, através de subcomissões dentro da Assembleia Constituinte, conquistaram a manutenção do seu prestígio no campo político (ZAVERUCHA, 2019).

Considerando esses pontos e a crescente dinâmica da violência no estado fluminense, sobretudo na consolidação democrática (na década de 1990), o cenário político do Rio viu uma oscilação de governantes que apresentavam projetos de segurança alinhados aos direitos humanos e outros que se empenham em seguir um modelo mais repressivo.

Dessa maneira, em um cenário de fortalecimento das facções criminosas pelo narcotráfico, a capital do estado do Rio foi palco de inúmeras intervenções federais militares desde a redemocratização. O fato é que desde 1990 todos os presidentes da República instauraram operações das Forças Armadas com vistas à "pacificação" da cidade do Rio de Janeiro (EXÉRCITO NO RIO..., 2018). Diante disso, compreende-se que o processo de justiça de transicional[1] brasileira foi silenciado. As intervenções com mais expressão no Rio foram: Operação Rio-94 (1994), Operação Arcanjo (2010), Operação São Francisco (2014) e Operação Carioca (2017) (SOUZA, 2022).

[1] Para QUINALHA (2013), a justiça de transição é um modelo de justiça adaptada para sociedades que passaram ou estão atravessando por episódios de repressão/violência generalizada. Pode ser definida por um reconhecimento público do Estado pela sua responsabilidade em violações aos seus cidadãos, com vistas a tomar medidas para que não se repitam.

No que se refere ao objeto da pesquisa, a intervenção federal de 2018 no Rio foi deflagrada em um contexto político federal e estadual de impopularidade para seus governantes, que se anunciava desde o ano anterior. Portanto, a solicitação do então governador fluminense Luiz Fernando Pezão, feita a Temer para que fossem empregadas as tropas federais no estado, foi vista pelo presidente como uma oportunidade de garantir sua participação na disputa eleitoral de 2018, visto que a segurança pública seria o carro chefe da campanha política de alguns candidatos. Assim, a intervenção na segurança do estado foi estabelecida pelo Decreto n° 9.288.

Assim sendo, diante do primeiro objetivo específico, concluiu-se que as abordagens dos militares durante a intervenção não foram detalhadamente divulgadas nos canais oficiais consultados, estando faltantes, por exemplo, informações sobre local, período e efetivo empregado. Os materiais divulgados pelas fontes extra-oficiais revelaram que nos locais pobres, utilizou-se de abordagem ilegal e hostil, lançando mão de violências físicas, sexuais e psicológicas aos moradores.

No que tange ao segundo objetivo específico, detectou-se que nas favelas, sobretudo as da Zona Norte da Capital: Complexo da Maré, Complexo da Penha, Complexo do Alemão e Jacarezinho foram as mais atingidas com ações violentas, ao passo que a região central foi a que menos presenciou ações violentas advindas da intervenção. Esse ponto reforça que as políticas de segurança enxergam locais menos favorecidos como sinônimos do crime, embora as dinâmicas criminosas desconhecem fronteiras territoriais.

Já referente ao terceiro objetivo específico, foi possível detectar a relação entre o período ditatorial e a intervenção na tentativa governamental (e midiática) de não divulgação de dados completos acerca das ações dos órgãos de segurança nesses contextos. Mas não apenas isso, como também a criação de um *lobby* de proteção dos militares, sem que esses fossem passíveis de julgamento e de outras represálias – tal como ocorreu na Lei da Anistia (1979).

Logo, com a execução da pesquisa, foi possível responder ao problema de pesquisa “a intervenção federal ocorrida no Rio de Janeiro em 2018 é um legado da ditadura civil-militar?” de forma afirmativa, pois observou-se que a intervenção em questão cumpre com os requisitos que permitem que um fenômeno social seja caracterizado como um legado autoritário.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A história tem nos mostrado que perante situações sociais e políticas instáveis, os indivíduos tendem a enxergar nas Forças Armadas a solução para a reintrodução da ordem, devido à permanência das suas prerrogativas no tecido social, amparadas pela Constituição Cidadã. Desse modo, a intervenção federal fluminense de 2018 torna-se mais um ponto de reintrodução dos militares à corrida eleitoral, atores que elevaram a pauta da segurança pública como um modelo messiânico de estabelecimento da ordem no campo político naquele ano. Tal como ocorreu no último período autoritário, sob nossos olhos passou a apropriação do debate da segurança no pólo conservador, em suma, em moldes controversos aos direitos humanos e às reais necessidades securitárias da sociedade.

O processo de justiça transicional do Brasil, como vimos, se deu de maneira má sucedida, de forma que não foram encarados os crimes e violações cometidas no regime ditatorial, gerando percalços estruturais para o que hoje chamamos de

Estado democrático de direito. Portanto, torna-se preocupante que a segurança pública – e seus órgãos – tenham semelhanças e repetições com as práticas antidemocráticas do período recente.

A intervenção federal do Rio de Janeiro foi a representação pura do autoritarismo durante seu curso, institucionalizando a lógica da morte às populações morro acima e a ineficaz "guerra às drogas". Ignorou-se o que há muito os especialistas da área vêm alertando: políticas de segurança democráticas não devem ser encaradas com uma esfera à margem de outros problemas de ordem social, pois é imprescindível compreender as dinâmicas de manifestação das violências para implementar ações que visam a melhoria do campo como um todo.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

MISSE, M. **Malandros, Marginais e Vagabundos & a Acumulação Social da Violência no Rio de Janeiro**. 1999. Tese (Doutorado em Ciências Humanas: Sociologia), Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro.

MORELLATO, A.C.B; SANTOS, A.F.P.R. Intervenção Federal e a Guerra Contra os Pobres na Cidade do Rio de Janeiro**. Dilemas - Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, v. 13, n. 3. 712-736, 2020.

MORLINO, L. Legados autoritários, políticas do passado e qualidade da democracia na Europa do Sul. *In:* Pinto, Antônio Costa. MARTINHO, Francisco Carlos Palomanes. **O passado que não passa, a sombra das ditaduras na Europa do Sul e na América Latina**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

QUINALHA, R. **Justiça de Transição. Contornos do Conceito**. São Paulo: Dobra Editorial, 2013.

SOUZA, L.F. **Um Museu de Grandes Novidades: um estudo sobre a intervenção federal de 2018 na cidade do Rio de Janeiro à luz dos legados autoritários**. 2022. Monografia (Graduação em bacharelado em Ciências Sociais) - Universidade Federal de Pelotas.

TERRA. **Exército no Rio: 25 anos de fracassos**, 27 fev. 2018. Disponível em: <https://www.terra.com.br/noticias/brasil/exercito-no-rio-25-anos-de-fracassos,8d793182631b72eed6aa97598dfd18dcpak6ocae.html> Acesso em 18 de agosto de 2022.

ZAVERUCHA, J. Relações Civil-Militares: o legado autoritário da Constituição brasileira de 1988. *In*: TELES, E; SAFATLE, V. (Orgs.) **O Que Resta da Ditadura. A Exceção Brasileira**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2019.